



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Clério Alcântara Spíndula, 40 - Centro - São Domingos do Norte - ES

CEP 29745-000 Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324

CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasd@terra.com.br

### RESOLUÇÃO Nº 079 DE 26 DE MARÇO DE 2007

Altera dispositivo da Resolução nº 036/94, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º O inciso II do art. 67 da Resolução nº 036 de 14 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. ....

II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas, independentemente de convocação, no período de 1º de fevereiro a 15 de dezembro, no recinto destinado ao seu funcionamento em termos de sede, ressalvado o uso de outro local por motivo de força maior devidamente reconhecido pelo Plenário ou por ocasional e extraordinário deslocamento a título de ‘sessão itinerante’, na forma deste Regimento.

§ 1º Desde que haja prévia aprovação do Plenário, poderá, ocasionalmente, e não mais do que uma vez por semestre, realizar a sessão em determinadas Comunidades do Município, desde que para o evento se garanta um abrigo seguro, de acesso relativamente fácil e funcional, como dependências de escolas ou semelhantes.

§ 2º Nas ‘sessões itinerantes’ será facultado o uso da tribuna livre por parte de um representante da Comunidade visitada, desde que o interessado cumpra as formalidades descritas no § 1º do II do art. 73 deste Regimento Interno.

§ 3º Dar-se-á suficiente, necessária e prévia publicação das ‘sessões itinerantes’ nas Comunidades onde serão realizadas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.  
São Domingos do Norte-ES, 26 de março de 2007.

PEDRO AMARILDO DALMONTE  
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

MARILDA APARECIDA SALVADOR CARDOSO  
Secretária